



**ATO**

**Nº 005/2023**

**CLAUDINÉIA VALÉRIA CARDOSO PINHEIRO,  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,**

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 3.522/2013, que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Santo Antônio de Pádua, através de reforma administrativa;

Considerando a necessidade de atendimento aos munícipes no que tange ao direito estabelecido pela Lei Municipal nº 4.193 de 4 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Transporte Universitário Gratuito;

Considerando o art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.193 de 04 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para renovação das matrículas dos estudantes beneficiados pelo Programa Transporte Universitário Gratuito, que ocorrerá, impreterivelmente, no período de **03/08/2023** a **18/08/2023**.

**Art. 2º.** O estudante já beneficiado pelo Programa deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº 44, Centro, nesta cidade, e apresentar a declaração de matrícula da instituição de ensino que está vinculado; referente ao 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2023, bem como apresentar a carteira de estudante para revalidação, tudo isso no prazo estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º.** Caso o estudante não apresente o comprovante de matrícula do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2023 ou não revele a carteira de identificação, este não poderá fazer uso do transporte, podendo, inclusive, perder o benefício, na forma do art. 17, inciso II da Lei Municipal nº 4.193/2022.

**Art. 4º.** A listagem definitiva com os nomes dos estudantes beneficiados pelo Programa para o 2º semestre deste ano de 2023 será publicada no portal da prefeitura no dia **21/08/2023**, cujo endereço eletrônico é [www.santoantoniodepadua.rj.gov.br](http://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 03 de agosto de 2023.

**Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro**  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Matrícula: 18182-0